



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 51/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre anulação de saldo orçamentário no orçamento da Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e demais legislações de Direito Administrativo,

Considerando disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Conquista,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica parcialmente anulado os saldos orçamentários da Câmara Municipal de Conquista, conforme dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo, com os respectivos valores.

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Saldo anulado
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.30 Material de Consumo	20	R\$ 5.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.35 Serviços de Consultoria	22	R\$ 12.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	23	R\$ 5.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	24	R\$ 38.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.40 Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ	25	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.


AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista